



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 183/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2085	4490.52.00.00	01304	Equipamentos e Material Permanente	190,00
Total da Unidade				190,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

17210011000000000000 – REND APLIC. ALIENAÇÃO BENS SAUDE	190,00
TOTAL	190,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS

SUBTIL:68944012920

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GIMERSON
DE JESUS SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.09.28 16:37:18 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 183/2020

DECRETO Nº 183/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2085	4490.52.00.00	01304	Equipamentos e Material Permanente	190,00
Total da Unidade				190,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

172100110000000000 - REND APLIC. ALIENAÇÃO BENS SAUDE	190,00
TOTAL	190,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3715B571

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/09/2020. Edição 2105
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>